INTERESSADO: Escola de Ensino Fundamental e Médio José Bezerra de Menezes		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio José Bezerra de Menezes, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, aprova o ensino fundamental na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza o exercício de direção em favor de Cisne Sales de Freitas, até 31.12.2013.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 11813826-0	**PARECER Nº** 0127/2012	**APROVADO EM:** 09.04.2012

I – RELATÓRIO

Cisne Sales de Freitas, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio José Bezerra de Menezes, instituição sediada na Rua Anário Braga, s/n, Antônio Bezerra, CEP: 60350-500, nesta capital, Censo 23072237, mediante o processo nº 11813826-0, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento dos cursos ensino fundamental e médio, a aprovação do ensino fundamental na modalidade educação de jovens e adultos e a autorização para o exercício de direção.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0565/2012, da Assessora Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio José Bezerra de Menezes, nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos ensino fundamental e médio, à aprovação do ensino fundamental na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012, e à autorização para o exercício de direção em favor de Cisne Sales de Freitas, até 31.12.2013.

digitador: avfm
revisor: jaa

Cont. Parecer nº 0127/2012

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de abril de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Relator e Presidente do CEE

digitador: avfm
revisor: jaa